



Novo
Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Administração
Necessidade da Administração: aquisição de Garrafa Térmica

1. OBJETO

A aquisição de garrafas térmica destinadas à imprensa municipal justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de comunicação que atuam na cobertura de eventos, coletivas e demais atividades oficiais promovidas pela Prefeitura. As garrafas térmicas serão utilizadas para disponibilizar bebidas quentes ou frias de forma prática e higiênica, atendendo tanto à equipe da Assessoria de Comunicação quanto aos representantes dos veículos de imprensa locais e regionais, durante o exercício de suas funções. Além do aspecto funcional, a medida contribui para fortalecer a imagem institucional do Município, ao demonstrar cuidado e valorização dos profissionais de imprensa que colaboram com a divulgação das ações da Administração Municipal. Outro ponto relevante é o caráter sustentável da iniciativa, uma vez que o uso de garrafas térmicas reduz a necessidade de copos plásticos descartáveis, promovendo boas práticas ambientais e alinhando-se às políticas de sustentabilidade adotadas pela gestão pública. Dessa forma, a aquisição se mostra pertinente e necessária, garantindo o suporte adequado às ações de comunicação e reforçando o compromisso da Prefeitura com a transparência, a valorização da imprensa e o respeito ao meio ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Além do aspecto funcional, a medida contribui para fortalecer a imagem institucional do Município, ao demonstrar cuidado e valorização dos profissionais de imprensa que colaboram com a divulgação das ações da Administração Municipal. Outro ponto relevante é o caráter sustentável da iniciativa, uma vez que o uso de garrafas térmicas reduz a necessidade de copos plásticos descartáveis, promovendo boas práticas ambientais e alinhando-se às políticas de sustentabilidade adotadas pela gestão pública. Dessa forma, a aquisição se mostra pertinente e necessária, garantindo o suporte adequado às ações de comunicação e reforçando o compromisso da Prefeitura com a transparência, a valorização da imprensa e o respeito ao meio ambiente.



Novo
Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição tem por objetivo fornecer garrafas térmicas destinadas à imprensa municipal, com a finalidade de apoiar as atividades de comunicação e cobertura jornalística promovidas pela Prefeitura, proporcionando melhor infraestrutura e conforto aos profissionais da imprensa durante eventos, coletivas e demais ações oficiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada através de nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento da entrega e nem obrigações futuras.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto na Portaria 32250/2025, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 e outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Novo
Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que deverá ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se der por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$64,99**

1 GARRAFA TÉRMICA 1,8 de PRESSÃO

R\$64,99

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Novo

Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

Tupanciretã, 07 de Novembro de 2025.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º7214-1